



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Solicito a abertura de processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE LINER E JOELHEIRA**.

1. OBJETO

Aquisição de componente para Prótese de paciente amputado transtibial.

1.1 Especificações do objeto

Item	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Unidade	Descrição do Objeto
1.0	1	2 42963	Unidade	JOELHEIRA DE GEL SUPREME (4W80) PARA PROTESE TRANSTIBIAL TAMANHO XL -
2.0	1	2 42962	Unidade	LINER EM SILICONE GEL ACTIVE SEM CONEXÃO (4L9510) TAMANHO XL

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de Liner e Joelheira se faz necessária para atender às necessidades dos pacientes amputados e garantir o pleno atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, cumprindo com os princípios da Universalidade, Integralidade e Equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde(SUS).

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Estimamos que o objeto deva ser entregue na unidade requisitante em no máximo 30 (trinta) dias, a contar do presente.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Alta (Justificar)	Média	Baixa
	X	

5. TIPO DE OBJETO

Tipo	Opção
Serviço não continuado	
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
Material de consumo	X
Material permanente/equipamento	

6. HISTÓRICO DA DEMANDA NA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 - Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX: (35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

Registro	Sim ou Não
Demanda inédita na Administração?	Não
Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela assessoria jurídica e aprovada pela autoridade superior?	Sim

7. REGIME DE FORNECIMENTO

Regime	Opção
Parcelado, com pedidos frequentes	x
Único	
Semanal	
Quinzenal	
Mensal	
Outro, especificar	

8. DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

Compatibilidade	
CONSTA no Plano Anual de Contratações, nos termos do inciso VII do caput do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021, elaborado de acordo com as leis orçamentárias.	NÃO consta no Plano Anual de Contratações e deverá ser submetido posteriormente ao Setor de Contabilidade/Tesouraria, e, após, a aprovação do Chefe do Executivo para que haja a autorização para a execução.
X	

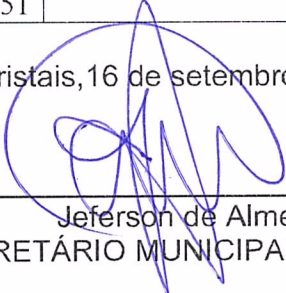
9. FISCALIZAÇÃO

Fica a cargo do Sr. Fabiane Martins Pereira (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização, nos moldes do que foi estabelecido pelos anexos do instrumento convocatório, e tomar as providências cabíveis.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação	Fonte de Recurso
184	02.01.06 3390.30.00 10.122.0052.4.051	MATERIAL DE CONSUMO	2.600.80

Cristais, 16 de setembro de 2025



Jeferson de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

(Processo Administrativo nº 211/2025)

1. A Secretaria municipal da Saúde requer que seja adquirido Prótese de paciente amputado transtibial.
2. Justificativa da necessidade da contratação considerando o alinhamento estratégico.

A aquisição de Liner e Joelheira se faz necessária para atender às necessidades dos pacientes amputados e garantir o pleno atendimento aos usuários da rede municipal de saúde, cumprindo com os princípios da Universalidade, Integralidade e Equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde(SUS).

Assim levando em consideração a necessidade bem como o valor da contratação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, justifica-se a dispensa, acima descrita.

3. Do valor

Para a verificação do valor foi feito pesquisa de mercado na região, conforme orçamentos constantes no processo.

4. Aberta a etapa de julgamento, chegou-se então ao seguinte resultado:

COSTA & SILVA COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICO LTDA, CNPJ nº 09.434.628/0001-70, Situada na Rua Caetano Basso, nº 73, Vila São Francisco – Hortolândia/SP, com o valo total de R\$5.891,47 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)					
Seq	Descrição/especificação	UN	Quantidade	unitário	total
1	JOELHEIRA DE GEL SUPREME (4W80) PARA PROTESES TRANSTIBIAL TAMANHO XL	UN	02	R\$1.083,80	R\$2.167,6
2	LINER EM SILICONE GEL ACTIVE SEM CONEXÃO (4L9510) TAMANHO XL	UNI	02	R\$1.763,41	R\$3.526,82z

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO - LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

- 4.1. As empresas COSTA & SILVA COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICO LTDA, CNPJ nº 09.434.628/0001-70, Situada na Rua Caetano Basso, nº 73, Vila São Francisco –Hortolândia/SP, apresentou a melhor proposta para os itens em tela e demonstrou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a celebração do contrato com a Administração, como consta nos autos;
- 4.2. Sendo, por tanto, aclamada vencedora do processo de contratação em tela;

Cristais/MG, 25 de setembro de 2025

BRUNO ALESSANDRO COSTA
Agente de Contratação

Bruno Alessandro Costa
Agente de Contratação
MASP 4808/2025